ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS SEIS DIAS DE ABRIL DE 2021.

Aos **seis dias de abril de dois mil e vinte e um**, às 14 horas, reuniram-se por meio de webconferência, para realizar a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCHN, os seguintes Conselheiros: Agnaldo Silva Martins, Carlo Eugênio Nogueira, Edinete Maria Rosa (Presidente), Erwany Nawar Everton Maranhão, Filipe Siqueira Fermino, Henrique Tamanini Silva Moschen, Igor Martins Medeiros Robaina, Igor Suzano Machado, Jorge Luís Gonçalves dos Santos, Marcelo Martins Vieira, Mário Cláudio Simões (Vice-Presidente), Rafael da Silveira Gomes, Thana Mara de Souza, Ueber José de Oliveira, Valéria da Silva Quaresma, Valeschka Martins Guerra, Viviana Borges Corte. Justificaram ausência os Conselheiros: Gesieny Laurett Neves Damasceno, Idalina Tereza de Almeida Leite Perin, Leni Ribeiro Leite e Maria Cristina Smith Menandro. Ausente à sessão o Conselheiro: Marcelo Vicente Martelete da Silva. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES: 1.01 Elevadores de acessibilidade.** Considerando que os elevadores de acessibilidade aos prédios da Ufes já foram comprados e estão em fase de distribuição para as unidades e instalação; Considerando que os Centros estão sendo vistoriados pela Prefeitura Municipal de Vitória, a pedido do Ministério Público, para verificar as adaptações de acessibilidade; Considerando que temos dois cursos do CCHN que serão avaliados pelo MEC neste ano de 2021; a direção do CCHN solicitou à Superintendência de Infraestrutura (SI) informações quanto à quantidade de elevadores que serão destinados ao CCHN, prédios que serão atendidos, previsão de entrega e instalação dos equipamentos, e o responsável na SI pela execução desse serviço. A SI informou que o setor responsável pela gestão dos serviços é a Diretoria de Obras e que foram emitidos empenhos preliminares para a execução dos seguintes equipamentos nas dependências do CCHN: i) Plataforma simples no Núcleo de Línguas e no Prédio Administrativo; ii) Plataforma enclausurada no IC II e no IC III; iii) Elevador nos módulos I e II da Pós-Graduação. **1.02 Novo Assessor de Gestão.** A Direção do CCHN informou que efetuou na última semana a troca da chefia da Assessoria de Gestão. Com a saída do auxiliar em administração Luís Fernando Reisen, a função será ocupada pelo almoxarife Gilberto Ribeiro da Victória. A Direção relembrou ainda que a Assessoria de Gestão está sendo reestruturada, com a definição um responsável por cada equipe, sendo Wesley responsável por Obras e Manutenções; Márcia por Compras e Almoxarifado; Levi por Orçamento e Gestão de Projetos; Sarah por Tecnologia da Informação. **1.03 Revisão da Resolução nº 60/92 CEPE.** A Comissão de Política Docente do CEPE está solicitando às Câmaras Departamentais e ao Conselho Departamental que discutam e apresentem, conforme modelo de formulário, propostas de alteração da Resolução nº 60/92 CEPE, que trata dos encargos docentes. O prazo estabelecido para envio das propostas ao email daocs@ufes.br é 20 de abril de 2021. As propostas aprovadas nos Departamentos devem ser encaminhadas diretamente à SOCS, com cópia para cchn.ufes@gmail.com, para que sejam discutidas também em sessão do Conselho Departamental, mas os departamentos não necessitam dessa aprovação para o envio à SOCS. Isto é, os departamentos têm total autonomia para encaminhar suas propostas de alteração à Resolução, independente das proposições dos demais departamentos do Centro. **2. EXPEDIENTE:** inclusão, exclusão ou inversão de pauta. Exclusão do item **3.09** Documento avulso nº 23068.017052/2021-79. **3. PAUTA: 3.01 Aprovação de Ata** da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental de 2021. A Ata foi lida e aprovada por unanimidade. **3.02 Processo digital nº 23068.019242/2021-21.** Homologação da designação de coordenação do Colegiado de Curso de Geografia, professor

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

André Luiz Nascentes Coelho (coordenador) e Maurício Sogame (subcoordenador). Mandato: 17/04/2021 a 16/04/2023. Interessado: **André Luiz Nascentes Coelho**. Colocada em discussão e votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **3.03 Processo digital nº 23068.020234/2021-27**. Homologação da designação de Chefia do Departamento de História, professora Erica Cristhyane Morais da Silva (chefe) e Ueber José de Oliveira (subchefe). Mandato: 02/05/2021 a 01/05/2023. Interessada: **Erica Cristhyane Morais da Silva**. Colocada em discussão e votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **3.04 Processo digital nº 23068.017243/2021-31.** Licença Capacitação. Interessado: **Jorge Augusto da Silva Santos (DFIL)**. Relator: Marcelo Martins Vieira. Parecer: *"Trata o presente de parecer sobre o pedido de afastamento para licença capacitação por parte do Prof. Dr. Jorge Augusto da Silva Santos, do Departamento de Filosofia/CCHN/UFES, durante período de 75 dias, de 08 de outubro a 22 de dezembro de 2021, com carga horária de 323 horas de atividades. Na oportunidade, o referido Professor desenvolverá pesquisa intitulada "Hermenêutica fenomenológica e práxis filosófica: as primeiras interpretações de Martin Heidegger da phronesis e da práxis aristotelicas (1922-1926)", sob a supervisão da Profa. Dra. Barbara Botter no âmbito do Departamento de Filosofia/CCHN/UFES. Considerando o Extrato de ata da Quarta Reunião Ordinária do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, realizada no dia 24 de março de 2021, com manifestação favorável ao pleito do docente; considerando que o pedido encontra-se devidamente instruído e em conformidade com os parâmetros legais vigentes, sou, s.m.j., de parecer favorável ao pleito do Professor."* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.05 Processo digital nº 23068.036274/2020-18.** Relatório Licença Capacitação. Interessada: Heloisa Moulin de Alencar. Relator: Filipe Siqueira Fermino. Parecer: *"Trata o presente processo de Relatório de Licença Capacitação da Professora Heloísa Moulin de Alencar, do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento (DPSD). A licença foi autorizada pela portaria nº 3.527 de 18 de setembro de 2020, e realizada durante período de 90 dias, entre 01/10/2020 a 29/12/2020. Em conformidade com a Resolução nº 18/1997/CUN, o relatório apresenta: i) relatório de atividades desenvolvidas; ii) comprovantes de submissão de três artigos científicos ["Juízos de Educadores do Ensino Fundamental sobre o contexto da Escola"; "Educação em valores morais: concepções de profissionais da educação"; e "Construção de projeto de valores morais em uma escola municipal de Vitória-ES"]; iii) declaração de parecer como avaliador ad hoc; iv) comprovante de submissão de quatro capítulos para o livro "Psicologia da Moralidade: interfaces, reflexões e pesquisas"; v) Certificados de conclusão de cursos: Normas da APA para Trabalhos Acadêmicos (60hrs); Introdução à Pesquisa Online (60hrs); Revisão Sistemática de Literatura (10hrs): passo a passo metodológico; Treinamento do Portal de Periódicos da CAPES (12hrs); Tipos de estudos de revisão de literatura: definições e aplicabilidade; Fontes de informação online (60hrs); e iv) Certificados de participação e apresentação de trabalho no 18º Simpósio Online de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP. Vale destacar que todas as atividades desenvolvidas estão em consonância com o Projeto da Licença Capacitação apresentado. Assim, sou s.m.j., de parecer é favorável à aprovação do relatório de licença capacitação da professora Heloísa Moulin de Alencar."* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.06 Processo digital nº 23068.014331/2021-81.** Atividade esporádica remunerada. Interessado: **Luís Francisco Espíndola Camargo**. Relatora: Thana Mara de Souza. Parecer: *"Trata-se de solicitação de liberação para exercer atividade esporádica nos dias 16 e 17 de abril de 2021, a fim de ministrar um minicurso de 9h (distribuídas nos dois dias), em área de pesquisa do docente. Embora a carga horária seja menor do que o limite estabelecido (30h anuais), na*

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

carta-convite assim está descrita a atividade: "compor o quadro de professores no Curso de Pós-Graduação oferecido pela PUC Goiás" para "ministrar mini-curso". Considerando o Memorando 02/2017 da Progep, "não é possível fazer uma interpretação genérica, considerando, por exemplo, lecionar aulas de pós-graduação lato sensu como atividades culturais e/ou científicas, contidas, respectivamente, nos incisos VIII e XII". Desta forma, sendo a atividade em um curso de pós-graduação lato sensu, estando na carta-convite que o docente contará como "quadro de professores" do referido curso, sou, smj, contrária à aprovação da atividade esporádica." Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.07 Processo digital nº 23068.014084/2021-12**. Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Gabriel Passini**. Relatora: Idalina Tereza de Almeida Leite Perin. Parecer: *"Trata o presente de solicitação de vínculo voluntário e prestação de serviço voluntário, pelo período de 3 anos com início em Março 2021, do Doutor GABRIEL PASSINI ao Departamento de Oceanografia da UFES para participar de atividades de pesquisa, ensino e orientação, sob supervisão do Prof. Jean Christophe Joyeux. Os interessados informam ainda que será estudada a possibilidade de oferta de disciplina optativa para o curso de graduação em Oceanografia da UFES. Do processo consta o formulário com dados pessoais, comprovante de residência no ES, e Currículo Lattes. Do pedido consta toda a documentação necessária à solicitação. Em ata de reunião de depto consta a aprovação à unanimidade da referida solicitação. Assim, s.m.j, sou de parecer favorável ao pedido."* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.08 Processo digital nº 23068.017286/2021-16.** Prestação de Serviço Voluntário. Interessada: **Annabelle Bonnet**. Relatora: Idalina Tereza de Almeida Leite Perin. Parecer: *"Trata o presente de solicitação de prestação de serviço voluntário feito por ANNABELLE BONNET, para ministrar a disciplina "Seminário de Filosofia Contemporânea I – FIL 06403", no primeiro semestre letivo de 2021, (2021/1), tendo como supervisora a docente Thana Mara de Souza. O pedido anexa os documentos exigidos pela Resolução 26/99 da UFES: currículo Lattes comprovando qualificação necessária, comprovante de residência e RG, e Termo de Adesão devidamente preenchido, reunindo assim, todas as condições formais para sua aprovação. Além disso, a referida solicitação foi aprovada à unanimidade pelo Departamento de Filosofia, como consta em ata de reunião constante no processo. Assim, s.m.j, sou de parecer favorável à solicitação."* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.09 Documento avulso nº 23068.017052/2021-79**. Atualização do PPC de Psicologia. Interessado: Colegiado do Curso de Psicologia - CCP/CCHN. Relator: Agnaldo Silva Martins. Retirado de Pauta. **3.10 Processo (Digitalizado) nº 23068.071207/2018-17.** Projeto do XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana - SIMPURB. Interessado: **Claudio Luiz Zanotelli**. Relator: Filipe Siqueira Fermino. Parecer*: "Trata o presente processo de relatório final de cumprimento de objeto do Projeto de Extensão XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana – SIMPURB, coordenado pelo professor Claudio Luiz Zanotelli. O Coordenador do projeto relata em seu relatório que o Simpósio foi realizado de 14 a 17 de novembro de 2019, que a duração original do projeto era de 11/03/2019 a 31/07/2020, mas que o mesmo foi prorrogado até 31/12/2020 para que fosse possível publicar livro com os artigos dos participantes das mesas no evento. Considerando o relatório apresentado com a descrição das atividades realizadas na execução do XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana – SIMPURB; Considerando especialmente a própria realização do evento, detalhadamente comprovada, bem como a publicação de livro como resultado das mesas realizadas no evento; Considerando as poucas informações em relação à arrecadação e execução financeira do projeto; Considerando o disposto nas letras **d** e **e** do inciso III do artigo nº 47 da Resolução nº 46/2019 CUn que Estabelece normas financeiras e administrativas para*

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

projetos que envolvam contratação de fundação de apoio, a saber: "Art. 47. O Relatório Técnico Final de Cumprimento do Objeto deverá: (...) III - abordar pelo menos os seguintes aspectos: (...) d. especificação das origens dos recursos aplicados; e. montante e percentual de recursos aplicados, em comparação com o previsto no plano de trabalho" Considerando que não consta no presente relatório a especificação das origens dos recursos aplicados, nem o montante e percentual de recursos aplicados, em comparação com o previsto no plano de trabalho; Sou, s.m.j., de parecer contrário à aprovação do presente relatório e oriento que o mesmo seja devolvido ao interessado para completar as informações exigidas pela Resolução nº 46/2019 CUn, retornando posteriormente o presente relatório para nova análise deste Conselho." Posto em discussão, foi sugerido que o processo fosse devolvido ao interessado para que observe os itens **d** e **e** do inciso III do artigo nº 47 da Resolução nº 46/2019, e que posteriormente retorne o processo ao Conselho Departamental. Posto em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **3.11 Processo digital nº 23068.019815/2021-16.** Relatório Técnico Final do XVI SIMPURB. Interessado: **Claudio Luiz Zanotelli**. Relator: Filipe Siqueira Fermino. Parecer: *"Trata o presente processo de relatório técnico final de do Projeto de Extensão XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana – SIMPURB, coordenado pelo professor Claudio Luiz Zanotelli. O Coordenador do projeto relata em seu relatório que o Simpósio foi realizado de 14 a 17 de novembro de 2019, que a duração original do projeto era de 11/03/2019 a 31/07/2020, mas que o mesmo foi prorrogado até 31/12/2020 para que fosse possível publicar livro com os artigos dos participantes das mesas no evento. Considerando o relatório apresentado com a descrição das atividades realizadas na execução do projeto de extensão XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana – SIMPURB; Considerando especialmente a própria realização do evento, detalhadamente comprovada, bem como a publicação de livro como resultado das mesas realizadas no evento; Considerando o não detalhamento neste relatório das informações em relação à arrecadação e execução financeira do projeto; Considerando o disposto no artigo nº 29 do Capítulo Do acompanhamento e das avaliações das atividades da Resolução nº 46/2014 CEPE que "Dispõe sobre as normas que regulamentam a extensão na Universidade Federal do Espírito Santo", a saber: Art. 29. A prestação de contas da aplicação dos recursos é parte integrante do relatório final. Considerando que não consta no presente relatório de extensão a prestação de contas da aplicação dos recursos do evento; Sou, s.m.j., de parecer contrário à aprovação do presente relatório e oriento que o mesmo seja devolvido ao interessado juntar ao processo a prestação de contas da aplicação dos recursos conforme preconiza a Resolução nº 46/2014 CEPE, retornando posteriormente o presente relatório para nova análise deste Conselho."* Posto em discussão, foi sugerido que o processo fosse devolvido ao interessado para que observe o artigo nº 29 do Capítulo Do Acompanhamento e das avaliações das atividades da Resolução nº 46/2014 CEPE, e que posteriormente retorne o processo ao Conselho Departamental. Posto em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **3.12 Processo digital nº 23068.015355/2021-57**. Criação do curso de Doutorado PPGPSI. Interessado: **Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional** - PPGPI/CCHN. Relatora: Thana Mara de Souza. Parecer: *"Trata-se de reapresentação de proposta de criação de Doutorado do Programa de Pos-Graduacao em Psicologia Institucional. O documento apresenta todos os itens elencados no Anexo da Resolução 11/2010 CEPE, tais como histórico, estrutura e descrição do curso (disciplinas, objetivos, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa, corpo docente etc.). É possível verificar que há demanda e estrutura para a implementação do curso de Doutorado, como também devemos ressaltar a relevância, para a UFES e o Espírito Santo, de sua criação. Seguindo art. 16 da Resolução, a proposta faz menção às outras apresentações,*

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

negadas pela Capes, de criação do curso. Nelas, 03 de 04 quesitos tinham sido aprovados, havendo a recusa apenas no quesito "produtividade docente". Em relação a esse aspecto, a proposta deixa claro que o Programa contou com modificação do corpo docente, assim como elaborou novos critérios de credenciamento e descredenciamento, a fim de melhor atender ao quesito, resultando, já, em uma melhor distribuição de publicações e em uma maior qualidade delas. O anexo da Resolução 11/2010 exige, no Art. 17, que, na elaboração de projetos de criação de Programas de Pós-graduação, ou de novos cursos dentro de Programas já existentes, os docentes devem assinar um termo de concordância. No entanto, o art. 46 diz que é necessário o termo de concordância para participação no Programa, sem especificar se é necessário o preenchimento para um outro curso dentro de um mesmo programa. Diante da ambiguidade, em consulta ao Pró-Reitor da PRPPG, há o entendimento, por parte da PRPPG, de que "o termo de concordância é necessário no ato de cadastro do docente no programa, e não para criação de curso ou programa". Assim, se todos os docentes cadastrados no Programa de Pós-Graduação têm assinado o termo de concordância (presente no anexo da mesma resolução), sou, s.m.j., favorável à criação do curso de Doutorado em Psicologia Institucional. No caso do Programa não ter os termos de concordância assinados por todos os docentes cadastrados, meu parecer continua favorável à aprovação, apenas com a solicitação de que a documentação seja providenciada." Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4. PALAVRA LIVRE: 4.01** O professor Igor Robaina informou que esta foi a última reunião do Conselho Departamental da qual participou como membro, pois será substituído na coordenação do Colegiado do Curso de Geografia. Em sua despedida, registrou seu agradecimento aos servidores da SID e, em especial, da SIC, que durante esse período cumpriram papel muito importante para seu trabalho enquanto Coordenador. Ele destacou o apoio, o acolhimento e as orientações que os técnicos do CCHN lhe dirigiram. Igor agradeceu ainda aos colegas conselheiros por todo o aprendizado sobre o funcionamento da Universidade, sobre os valores éticos do nosso exercício profissional e sobre o nosso compromisso com a Universidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Lara Negreiros Gobira, Secretária do CCHN, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Edinete Maria Rosa
(Presidente)

Lara Negreiros Gobira
(Secretária)

PROFESSORES

Agnaldo Silva Martins

Igor Martins Medeiros Robaina

Carlo Eugênio Nogueira

Igor Suzano Machado

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Ueber José de Oliveira

Marcelo Martins Vieira

Valéria da Silva Quaresma

Mario Claudio Simões

Valeschka Martins Guerra

Rafael da Silveira Gomes

Viviana Borges Corte

Thana Mara de Souza

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Filipe Siqueira Fermino

REPRESENTANTES ESTUDANTIS

Erwany Nawar Everton Maranhão

Henrique Tamanini Silva Moschen

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 23/04/2021 às 18:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por EDINETE MARIA ROSA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178033?tipoArquivo=O